

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 1

1 Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e seis de junho do ano de
2 dois mil e vinte, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Ensino, Pesquisa
3 e Extensão da Universidade Federal de Lavras, no endereço
4 meet.google.com/zfs-ikio-jbr, sob a presidência do professor João Chrysostomo de
5 Resende Júnior, Reitor da UFLA. Estavam presentes os conselheiros José
6 Roberto Soares Scolforo, Ana Carla Marques Pinheiro, Viviane Naves de Azevedo,
7 Adelir Aparecida Saczk, Joziana Muniz de Paiva Barçante, Jackson Antônio
8 Barbosa, Márcio Machado Ladeira, Valter Carvalho de Andrade Júnior, Iraziet da
9 Cunha Charret, Roberta Guimarães Franco Faria de Assis, Renato Silvério
10 Campos, Giovanna Rodrigues Cabral, Vitor Luis Tenório Mati, Suely de Fátima
11 Costa, Lucas Amaral de Melo, Flávia Maria Avelar Gonçalves, Márcio Pozzobon
12 Pedroso, Mateus Pies Gionbelli, Wanderley José Mantovani Bittencourt, Ana Luisa
13 Fonseca Valério, Augusto Sebastião Ferreira, Mariana Almeida Torquete, Jorge
14 Antônio da Fonseca e Ageu Evangelista Ferreira. Inicialmente o Senhor Presidente
15 instruiu a todos sobre a dinâmica e a metodologia a ser adotada na reunião. Na
16 sequência foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 2ª reunião do
17 CEPE de 14/5/2020. Aprovada. **Segundo.** Ata da 3ª reunião do CEPE de
18 14/5/2020. Aprovada. **Terceiro.** Referenda da Portaria nº 370, de 20/5/2020, que
19 alterou de "11/3/2019 a 10/3/2021" para "11/3/2019 a 20/5/2020", o período de
20 afastamento concedido ao servidor Márcio Barbosa de Assis, por meio da
21 Resolução CEPE nº 036/2019. Referendada. **Quarto.** Referenda da Portaria nº
22 378, de 28/5/2020, que opinou favoravelmente ao acordo de parceria para
23 pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) a ser celebrado entre a UFLA, a
24 Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas e a Fundação de Desenvolvimento Científico e
25 Cultural, que objetiva a cooperação técnica e científica entre as partes para
26 desenvolver a instrumentação e automação de máquinas de processamento de
27 café. Referendada. **Quinto.** Referenda da Portaria nº 379, de 28/5/2020, que

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 2

1 opinou favoravelmente ao convênio a ser celebrado entre a UFLA e Fundação de
2 Desenvolvimento Científico e Cultural, que objetiva viabilizar o desenvolvimento do
3 projeto de extensão intitulado “Implantação da horta educacional infantil na UFLA:
4 plantando sementes para a educação ambiental”. Após esclarecimentos prestados
5 pelo conselheiro Valter Carvalho de Andrade Júnior, a Portaria foi referendada.

6 **Sexto.** Referenda da Portaria nº 380, de 28/5/2020, que opinou favoravelmente ao
7 acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) a ser
8 celebrado entre a UFLA, a Stilingue Inteligência Artificial Ltda. e a Fundação de
9 Desenvolvimento Científico e Cultural, que objetiva a cooperação técnica e
10 científica entre as partes para desenvolver o projeto de pesquisa intitulado
11 “Desenvolvimento e aplicação de técnicas computacionais para análise de dados
12 de mídias sociais”. Referendada. **Sétimo.** Referenda da Portaria nº 628, de
13 5/6/2020, que retificou a Portaria nº 714, de 19 de junho de 2018, referente ao
14 afastamento da servidora Pauline Freire Pimenta. Após esclarecimentos, a Portaria
15 foi referendada. **Oitavo.** Referenda da Portaria nº 684, de 12/6/2020, que alterou
16 dispositivos da Resolução CEPE nº 059/2020, que dispõe sobre a realização de
17 atividades letivas de graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2020. A
18 alteração da Resolução refere-se ao valor destinado à contratação do serviço de
19 acesso à internet pelos estudantes do Ensino Remoto Emergencial, que passa a
20 ser no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Após esclarecimentos prestados pelo
21 Senhor Presidente e pelos conselheiros Valter Carvalho de Andrade Júnior e
22 Márcio Machado Ladeira, a Portaria foi referendada. **Nono.** Recurso interposto
23 pela estudante Patrícia Polyane Pinto, contra a decisão proferida pelo Conselho de
24 Graduação/PRG por meio da Resolução PRG nº 97/2019, referente ao seu
25 desligamento do curso de Nutrição. O Senhor Presidente passou a palavra à
26 conselheira Adelir Aparecida Saczk, membro da Câmara de Ensino de Graduação
27 deste Conselho. A conselheira falou das alegações da recorrente informando que

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 3

1 a mesma ingressou na UFLA em 2013/2, encontra-se no décimo período do curso
2 com 28,63% do currículo integralizado, sendo o período máximo de término do
3 curso 2022/1. Apresenta quatro coeficientes de rendimento acadêmico (CRAs)
4 insuficientes e ainda acumulou reprovações, infringindo assim o disposto nos
5 incisos I e II do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007, e ainda se enquadrou nos
6 incisos I e II do art. 169 da Resolução CEPE 473/2018. Conforme histórico escolar,
7 a estudante necessita cursar 110 créditos de disciplinas obrigatórias e 39 créditos
8 de estágios. A Câmara, após a análise do processo, entendeu que as alegações
9 apresentadas pela recorrente, apesar de relevantes, não são suficientes para
10 justificar o seu desempenho acadêmico. Em discussão, foi acatado o parecer da
11 Câmara de Ensino de Graduação, negado o provimento ao recurso e mantida a
12 decisão de desligamento proferida pelo Conselho de Graduação. **Décimo.**
13 Recurso interposto pela estudante Letícia Langsdorff Oliveira, contra a decisão
14 proferida pelo Conselho de Graduação/PRG por meio da Resolução PRG nº
15 122/2019, referente ao seu desligamento do curso de Ciências Biológicas. A
16 conselheira Adelir Aparecida Saczk discorreu sobre o processo, falou sobre as
17 alegações da estudante e esclareceu que a mesma encontra-se no décimo
18 primeiro período do curso com 56,78% do currículo integralizado, sendo o período
19 máximo de término do curso 2020/2. A estudante apresenta seis CRAs
20 insuficientes e ainda acumulou reprovações, infringindo assim o disposto nos
21 incisos I, II e III do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007, e ainda se enquadrou
22 nos incisos I, II e III do art. 169 da Resolução CEPE 473/2018. Conforme histórico
23 escolar, a estudante necessita cursar 47 créditos de disciplinas obrigatórias, dois
24 estágios supervisionados e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Após a
25 análise do processo, a Câmara de Ensino de Graduação entendeu que as
26 alegações apresentadas pela recorrente, apesar de relevantes, não justificam o
27 baixo rendimento acadêmico nos períodos anteriores ao ano de 2019. Em

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 4

1 discussão, foi acatado o parecer da Câmara, negado o provimento ao recurso e
2 mantida a decisão de desligamento proferida pelo Conselho de Graduação.
3 **Décimo Primeiro.** Recurso interposto pelo estudante Wesley Ribeiro de Souza,
4 contra a decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG por meio da
5 Resolução PRG nº 114/2019, referente ao seu desligamento do curso de Sistemas
6 de Informação. Da mesma forma como tratado no item anterior desta ata, a
7 conselheira Adelir Aparecida Saczk discorreu sobre o processo, falou sobre as
8 alegações do estudante e esclareceu que o mesmo encontra-se no décimo sexto
9 período do curso com 78,33% do currículo integralizado, sendo que o período
10 máximo de término do curso ocorreu em 2018/2. O estudante apresenta cinco
11 CRAs insuficientes, infringindo assim o disposto no inciso I do art. 99 da Resolução
12 CEPE 042/2007, e ainda se enquadrando nos incisos I e II do art. 169 da Resolução
13 CEPE 473/2018. O recorrente se enquadrando também no art. 96 da mesma
14 Resolução, que assevera que “não será permitida a renovação de matrícula ao
15 estudante que não concluir o curso no prazo máximo fixado para integralização do
16 seu currículo, respeitadas as diretrizes curriculares de cada curso, aprovadas pelo
17 CNE”. Conforme o histórico a integralizar, o estudante necessita cursar 16 créditos
18 de disciplinas obrigatórias e o TCC II. Conforme a análise realizada pela Câmara,
19 o estudante foi beneficiado com a dilação do prazo por mais um período letivo a
20 partir de 2018/2 e em 2019/1 foi reprovado nas três disciplinas nas quais se
21 matriculou. Após a análise do processo, a Câmara de Ensino de Graduação
22 entendeu que as alegações apresentadas pelo recorrente não são suficientes para
23 justificar o seu rendimento acadêmico. O conselheiro Lucas Amaral de Melo
24 comentou que, no processo de desligamento, o estudante fez argumentações e
25 críticas que merecem reflexões. A conselheira Ana Carla Marques Pinheiro
26 informou que a Pró-Reitoria de Graduação tem adotado estratégias junto aos
27 docentes do curso de Sistemas de Informação no sentido de melhorias nas

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 5

1 questões apontadas pelo estudante e que o trabalho realizado com os docentes
2 tem oferecido resultados positivos. O conselheiro José Roberto Soares Scolforo
3 corroborou com a discussão enfatizando que a Pró-Reitoria de Graduação tem
4 feito um excelente trabalho junto aos docentes que ministram disciplinas com altos
5 índices de reprovação, o que tem refletido uma maior interação entre docentes e
6 estudantes e em taxas menores de reprovação. Após discussões, o recurso foi
7 colocado em votação e negado o seu provimento, mantendo-se a decisão de
8 desligamento proferida pelo Conselho de Graduação. Foi registrada uma
9 abstenção de voto. **Décimo Segundo.** Recurso interposto pela estudante Ingrid
10 Carvalho de Paula, contra a decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG
11 por meio da Resolução PRG nº 115/2019, referente ao seu desligamento do curso
12 de Nutrição. Conforme relatado pela conselheira Adelir Aparecida Saczk, a
13 estudante, em seu recurso, alegou problemas pessoais e psicológicos para
14 justificar o seu baixo rendimento, porém não apresentou qualquer documentação
15 comprobatória que justificasse suas alegações. A estudante ingressou na UFLA
16 em 2014/1 no curso de Filosofia e em 2015/2, por meio de transferência interna,
17 ingressou no curso de Nutrição. Atualmente está cursando o oitavo período do
18 curso com 28,17% do currículo integralizado, sendo o período máximo de término
19 do curso 2023/2. Apresenta quatro CRAs insuficientes e ainda acumulou
20 reprovações por disciplina, infringindo assim o disposto nos incisos I e II, do art. 99
21 da Resolução CEPE 042/2007, bem como os incisos I e II do art. 169, da
22 Resolução CEPE 473/2018. Conforme histórico escolar, a estudante necessita
23 cursar 106 créditos de disciplinas obrigatórias, três estágios supervisionados e
24 ainda o TCC. Após discussões, deliberou-se por acatar o parecer exarado pela
25 Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, negar provimento ao recurso e
26 manter o desligamento proferido pelo Conselho de Graduação. **Décimo Terceiro.**
27 Recurso interposto pelo estudante Guilherme Lucas Alvarenga Assis, contra a

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 6

1 decisão proferida pelo Conselho de Graduação/PRG por meio da Resolução PRG
2 nº 118/2019, referente ao seu desligamento do curso de Agronomia. A conselheira
3 Adelir Aparecida Saczk também se manifestou sobre o recurso informando os
4 motivos elencados pelo estudante para justificar o seu baixo rendimento
5 acadêmico. Conforme o processo de desligamento, o estudante encontra-se no
6 oitavo período do curso com o percentual de 31,1% do currículo integralizado
7 sendo o período máximo de término 2023/2. No julgamento de seu recurso pelo
8 Conselho de Graduação o estudante foi enquadrado no inciso II do art. 99 da
9 Resolução CEPE 042/2007, bem como nos incisos II e III do art. 169, da
10 Resolução CEPE 473/2018. Porém em 2019/2 ele conseguiu aprovação em duas
11 das três disciplinas em que havia sido reprovado anteriormente. Assim, a Câmara
12 de Graduação desse Conselho entendeu que ele não se enquadrou mais no inciso
13 II do art. 99 e nem nos incisos II e III do art. 169 das supracitadas resoluções.
14 Embora tenha obtido êxito nas aprovações o discente obteve o seu quarto CRA
15 insuficiente, excetuando o do primeiro período do presente curso que também foi
16 insuficiente, o que o enquadrou nas disposições contidas no inciso I do Art. 99 da
17 Resolução CEPE 042/2007. Considerando o histórico a integralizar, deve 115
18 créditos de disciplinas obrigatórias, o estágio supervisionado e o TCC. Diante do
19 exposto, a Câmara de Ensino de Graduação opinou pelo seu indeferimento. Em
20 discussão, foi acatado o parecer da Câmara e mantida a decisão proferida pelo
21 Conselho de Graduação, por meio da Resolução nº 118/2019, deliberando-se pelo
22 desligamento do recorrente em apreço. A conselheira Adelir Aparecida Saczk, por
23 oportuno, manifestou o agradecimento da conselheira Zuy Maria Magriotis ao
24 Conselho e à Direção Executiva da UFLA, pelo período em que participou deste
25 Conselho e da presidência da Câmara. **Décimo Quarto.** Recurso interposto pela
26 Associação dos Docentes da UFLA (Adufla), pelo Diretório Central dos Estudantes
27 (DCE) e pela Associação dos Pós-Graduandos da UFLA (APG), contra à decisão

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 7

1 proferida por meio da Resolução CEPE nº 059/2020, que trata da retomada das
2 atividades letivas por meio remoto. O Senhor Presidente historiou sobre o recurso
3 e fez menção à Nota Jurídica nº 00024/2020/GAB/PFUFLA/PGF/AGU, que trata da
4 legitimidade dos recorrentes, e ao despacho nº 022 da Reitoria. Fez menção ainda
5 ao pedido de liminar impetrado, pelos segmentos, à justiça e à resposta da Direção
6 Executiva da UFLA ao Mandado de Segurança nº 1001188-67.2020.4.01.3808. O
7 Senhor Presidente relatou que o Ensino Remoto Emergencial (ERE) adotado pela
8 UFLA tem sido satisfatório uma vez que estamos numa situação de exceção e que
9 outras instituições estão adotando a mesma forma de ensino, conforme
10 informações trocadas na reunião do Fórum das Instituições Públicas de Ensino
11 Superior do Estado de Minas Gerais (FORIPES) realizada na presente data.
12 Também se manifestaram sobre o ERE os conselheiros Márcio Machado Ladeira,
13 Ana Carla Marques Pinheiro e Ageu Evangelista Ferreira. Após esclarecimentos, e
14 tendo em vista que todos os conselheiros tiveram acesso à documentação
15 pertinente ao tema, o Senhor Presidente colocou em votação o presente recurso,
16 deliberando-se: **a)** pelo não conhecimento do recurso interposto pela Associação
17 dos Docentes da UFLA (Adufla), requerendo a reconsideração da decisão deste
18 Conselho proferida por meio da Resolução nº 059/2020, para no mérito negar-lhe
19 provimento, mantendo-se inalterado o ato impugnado, conforme fundamentos
20 sintetizados nas informações prestadas no Mandado de Segurança nº 1001188-
21 67.2020.4.01.3808; **b)** pelo não conhecimento do recurso interposto pelo Diretório
22 Central dos Estudantes (DCE) e pela Associação dos Pós-Graduandos da UFLA
23 (APG), contra a decisão proferida por meio da Resolução nº 059/2020 deste
24 Conselho, por ausência de legitimidade recursal, em razão do descumprimento do
25 requisito de autorização expressa, de que trata o inciso XXI do art. 5º da
26 Constituição Federal, conforme fundamentos expressos na Nota Jurídica nº
27 00024/2020/GAB/PFUFLA/PGF/ AGU; **c)** pelo indeferimento do pedido de

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 8

1 conferência de efeito suspensivo ao apelo recursal visto que ausente justo receio
2 de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução do ato
3 combatido, consoante art. 61 da Lei nº 9.784/99. Foram registradas seis
4 abstenções de votos. O recurso deverá ser encaminhado ao Conselho
5 Universitário para julgamento da autoridade superior. **Décimo Quinto.**
6 Convalidação do convênio celebrado entre a UFLA e a Fundação de
7 Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), que objetiva viabilizar o
8 desenvolvimento do projeto de extensão intitulado "Otimização das Atividades de
9 Extensão no Setor de Análise de Solo/DCS". Após esclarecimentos prestados pelo
10 Senhor Presidente, a convalidação do convênio obteve parecer favorável. **Décimo**
11 **Sexto.** Prorrogação do período de afastamento concedido ao servidor Paulo César
12 de Melo por meio da Resolução CEPE nº 169/2019. Após esclarecimentos e com
13 amparo no parecer da Comissão Permanente de Afastamento, foi autorizada a
14 prorrogação do afastamento até 20/8/2020. **Décimo Sétimo.** Autorização de
15 afastamento integral da servidora Cristiane Reis de Souza, Assistente em
16 Administração do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na
17 Coordenadoria de Contratos e Convênios da Diretoria de Licitações, Contratos e
18 Convênios, matrícula nº 1704903, para cursar mestrado no Programa de Pós-
19 Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão da UFLA, no período de
20 28/6/2020 a 27/6/2022. O Senhor Presidente passou a palavra à conselheira
21 Viviane Naves de Azevedo, Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de
22 Pessoas. A conselheira esclareceu que a solicitação de afastamento teve início no
23 mês de março sendo analisada e aprovada pelo Diretor do setor de lotação da
24 servidora à época e também pelo Diretor atual, em virtude das mudanças ocorridas
25 recentemente nas estruturas das Pró-Reitorias e Diretorias da UFLA. A comissão
26 de afastamento, em sua análise, verificou que a solicitação tem amparo na
27 legislação vigente e que o setor da servidora se prontificou a redistribuir o trabalho

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 9

1 entre os demais servidores visando possibilitar a qualificação da pleiteante. O
2 conselheiro Márcio Machado Ladeira questionou a necessidade de o processo ser
3 analisado pelo Pró-Reitor diretamente ligado ao setor de lotação da servidora. O
4 conselheiro José Roberto Soares enfatizou que sempre defendeu a qualificação
5 dos servidores técnico-administrativos da UFLA, mas lembrou a necessidade de os
6 setores cumprirem o planejamento interno das unidades organizacionais, previstos
7 na Resolução CEPE nº 095/2019, que dispõe sobre as normas, critérios e
8 procedimentos para o afastamento de servidores técnico-administrativos para
9 participação em programas de pós-graduação. O objetivo do planejamento previsto
10 na norma visa a possibilitar que as unidades da UFLA possam se organizar de
11 forma a proceder a um escalonamento entre os servidores interessados na
12 qualificação. O planejamento também viabiliza a participação de todos os agentes
13 envolvidos na avaliação do afastamento solicitado, de forma a considerar o
14 interesse do servidor e o interesse da instituição, uma vez que a área de
15 concentração do curso deverá ter coerência com a área de atuação do servidor na
16 sua unidade de lotação. O conselheiro enfatizou ainda que o objetivo de a UFLA
17 oportunizar a qualificação de seus servidores é possibilitar que os mesmos
18 possam melhorar o seu desempenho e o da instituição. Saliou que concorda
19 com o afastamento da servidora Cristiane Reis e ainda salientou a necessidade de
20 se cumprir os trâmites nos pedidos de afastamentos visando que os servidores
21 interessados comecem seus treinamentos sem a prévia autorização de suas
22 chefias imediatas e deste Conselho. A conselheira Viviane Naves de Azevedo
23 concordou com os apontamentos do conselheiro José Roberto Soares Scolforo,
24 informando que a área escolhida pela pleiteante é coerente com as suas
25 atribuições e que não seria justo cercear o direito da servidora devido às
26 mudanças na estrutura organizacional da UFLA e no seu setor de atuação. O
27 Senhor Presidente solicitou da conselheira providências para que as unidades

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 10

1 acadêmicas da UFLA possam fazer o planejamento mencionado na normativa e
2 que o mesmo possa constar dos processos de afastamento. O conselheiro Márcio
3 Machado Ladeira também se manifestou favorável à autorização do afastamento e
4 reforçou a necessidade de revisão das normas para que as Unidades Acadêmicas
5 criadas recentemente na instituição possam fazer o devido planejamento, bem
6 como avaliar e aprovar os pedidos de afastamentos de seus servidores
7 subordinados. Esgotadas as discussões o afastamento da servidora Cristiane Reis
8 de Souza foi aprovado nos termos propostos. **Décimo Oitavo.** Proposta formulada
9 pela Pró-Reitoria de Pesquisa de alteração da Resolução CEPE 341/2019 que
10 dispõe sobre o Programa Institucional de Iniciação à Pesquisa Júnior (PIIP Júnior).
11 A conselheira Adelir Aparecida Saczk fez um relato sobre a proposta de alteração,
12 a qual visa vincular os estudantes regularmente matriculados no ensino médio da
13 cidade de Lavras, como aluno especial da UFLA, condição essa, necessária para
14 viabilizar o pagamento das bolsas, pela UFLA, aos participantes do programa. O
15 conselheiro José Roberto Soares Scolforo historiou sobre o quantitativo de bolsas
16 na instituição, ressaltou a relevância do PIIP Júnior e o fato de ele proporcionar a
17 inclusão social, bem como a visão aos participantes quanto a real possibilidade de
18 acesso à universidade pública. Após outros esclarecimentos a alteração proposta
19 foi aprovada. **Décimo Nono.** Credenciamento e descredenciamento de docentes
20 nos programas de pós-graduação da UFLA. Em conformidade com o estabelecido
21 nas Resoluções CEPE nº 020/2017 e 048/2017, foram aprovados os
22 credenciamentos dos seguintes docentes: **1)** Programa de Pós-Graduação em
23 Ciência da Computação – André Pimenta Freire, Demóstenes Zegarra Rodríguez,
24 Denilson Alves Pereira, Dilson Lucas Pereira, Heitor Augustus Xavier Costa, Luiz
25 Henrique Andrade Correia, Luiz Henrique de Campos Merschmann, Mayron César
26 de Oliveira Moreira, Rafael Serapilha Durelli, Renata Lopes Rosa, Ricardo Terra
27 Nunes Bueno Villela, Sanderson Lincoln Gonzaga de Oliveira e Tales Heimfarth

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 11

1 como docentes permanentes e Ahmed Ali Abdalla Esmín, Eric Fernandes de Mello
2 Araújo e Maurício Ronny de Almeida Souza como docentes colaboradores; **2)**
3 Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Produção Animal –
4 Antônio Gilberto Bertechini, Carla Luiza da Silva Ávila, Daniel Rume Casagrande,
5 Luciana de Paula Naves, Márcio André Stefanelli Lara, Marcos Neves Pereira,
6 Marina de Arruda Camargo Danes, Márvio Lobão Teixeira de Abreu, Mateus Pies
7 Gionbelli, Peter Bitencourt Faria, Priscila Vieira e Rosa, Thiago Fernandes
8 Bernardes e Vinicius de Souza Cantarelli como docentes permanentes e Raquel
9 Silva de Moura, Renata Ribeiro Alvarenga, Roberto Maciel de Oliveira, Rony
10 Antonio Ferreira e Sarah Laguna Meirelles como docentes colaboradores; **3)**
11 Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Eric Francelino Andrade e
12 Nathalia Maria Resende como docentes permanentes; **4)** Programa de Pós-
13 Graduação em Desenvolvimento Sustentável e Extensão – Ana Luiza Garcia
14 Campos, Benedito Anselmo Martins de Oliveira, Conrado Pires de Castro, Cleiton
15 Lourenço de Oliveira, Luis Cláudio Paterno Silveira, Marcelo Márcio Romaniello,
16 Marcelo Sevaybricker Moreira, Rafael Eduardo Chiodi, Renato Elias Fontes,
17 Sabrina Soares da Silva, Thiago Rodrigo de Paula Assis, Vera Simone Schaefer
18 Kalsing, Viviane Santos Pereira e Wania Rezende Silva como docentes
19 permanentes e Maria de Lourdes Souza Oliveira como docente colaboradora; **5)**
20 Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática –
21 Alexandre Bagdonas Henrique, Amanda Castro Oliveira, Antonio dos Anjos
22 Pinheiro da Silva, Antonio Marcelo Martins Maciel, Fabio Marineli, Helena Libardi,
23 Iraziet da Cunha Charret, José Antonio Araújo Andrade, Josefina Aparecida de
24 Souza, Marianna Meirelles Junqueira, Mário Henrique Andrade Cláudio, Paulo
25 Ricardo da Silva, Rita de Cássia Suart, Ronei Ximenes Martins, Rosana Maria
26 Mendes, Silvia Maria Medeiros Caporale e Ulisses Azevedo Leitão como docentes
27 permanentes; **6)** Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física – Antonio dos

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 12

1 Anjos Pinheiro da Silva, Antonio Marcelo Martins Maciel, Fabio Marineli, Helena
2 Libardi, Iraziet da Cunha Charret e Ulisses Azevedo Leitão como docentes
3 permanentes e Alexandre Bagdonas Henrique como docente colaborador; **7)**
4 Programa de Pós-Graduação em Entomologia – Lívia Maria Silva Ataíde como
5 docente colaboradora; **8)** Programa de Pós-Graduação em Filosofia – Alessandro
6 Pinzani, Amaro de Oliveira Fleck, André Chagas Ferreira de Souza, Arthur Klik de
7 Lima, Emanuele Tredanaro, Frederico Orsini, Giovanni Jan Giubilato, João Geraldo
8 Martins da Cunha, Léa Carneiro Silveira, Luiz Roberto Takayama, Meline Costa
9 Sousa e Renato dos Santos Belo como docentes permanentes e Marcelo
10 Sevaybricker Moreira e Roney Wagner Vieira como docente colaboradores; **9)**
11 Programa de Pós-Graduação em Tecnologias e Inovações Ambientais – Adélia
12 Aziz Alexandre Pozza, Alex Bager, André Geraldo Cornélio Ribeiro, Camila Silva
13 Franco, Fátima Resende Luiz Fia, Guilherme Lopes, João José Granate de Sá e
14 Melo Marques, Junior Cesar Avanzi, Luciene Alves Batista Siniscalchi, Luis
15 Antônio Coimbra Borges, Marx Leandro Naves Silva, Mateus Pimentel de Matos,
16 Ronaldo Fia, Rosângela Alves Tristão Borém, Soraya Alvarenga Botelho e Yuri
17 Lopes Zinn como docentes permanentes e Sílvia de Nazaré Monteiro Yanagi como
18 docente colaboradora; **10)** Programa de Pós-Graduação em Administração Pública
19 – André Grutzmann, André Pimenta Freire, Camila Maria Risso Sales, Carlos
20 Eduardo Stefaniak Aveline, Daniela Meirelles Andrade, Dany Flávio Tonelli, Denis
21 Renato de Oliveira, Eloísa Helena de Souza Cabral, Gustavo Costa de Souza,
22 Heitor Augustus Xavier Costa, Janderson Martins Vaz, José de Arimatéia Dias
23 Valadão, José Roberto Pereira, Júlia Moretto Amâncio, Nathália de Fátima
24 Joaquim, Patrícia Aparecida Ferreira, Renata Pedretti Moraes Furtado e Renato
25 Silvério Campos como docentes permanentes; **11)** Programa de Pós-Graduação
26 em Educação – Carlos Betlinski, Cláudio Lúcio Mendes, Fábio Pinto Gonçalves
27 dos Reis, Francine de Paulo Martins Lima, Helena Maria Ferreira, Ilsa do Carmo

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 13

1 Vieira Goulart, Kleber Tuxen Carneiro Azevedo, Marco Antônio Villarta Neder,
2 Mauricéia Silva de Paula Vieira, Patrícia Vasconcelos Almeida, Regilson Maciel
3 Borges, Ronei Ximenes Martins, Tânia Regina de Souza Romero e Vanderlei
4 Barbosa como docentes permanentes e Jacqueline Magalhães Alves, Luciana
5 Azevedo Rodrigues e Márcio Norberto Farias como docentes colaboradores; **12)**
6 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal – Ana Carolina Maioli
7 Campos Barbosa, Anderson Cleiton José, Dulcinéia de Carvalho, Eduardo van den
8 Berg, Fausto Weimar Acerbi Júnior, Gilvano Ebling Brondani, José Márcio de
9 Mello, José Márcio Rocha Faria, José Roberto Soares Scolforo, Lucas Amaral de
10 Melo, Lucas Rezende Gomide, Luís Antonio Coimbra Borges, Luis Marcelo
11 Tavares de Carvalho, Marco Aurélio Leite Fontes, Natalino Calegário, Nelson
12 Venturin, Otávio Camargo Campoe, Rubens Manoel dos Santos e Soraya
13 Alvarenga Botelho como docentes permanentes e Renata Dias Françoso Brandão
14 como docente colaboradora; **13)** Programa de Pós-Graduação em Zootecnia –
15 Alexandre Wagner Silva Hisdorf, Antônio Gilberto Bertechini, Carla Luiza da Silva
16 Ávila, Daniel Rume Casagrande, José Camisão de Souza, Luis David Solis
17 Murgas, Márcio Gilberto Zangerônimo, Márcio Machado Ladeira, Marcos Neves
18 Pereira, Marina de Arruda Camargo Danes, Márvio Lobão Teixeira de Abreu,
19 Mateus Pies Gionbelli, Paulo Borges Rodrigues, Priscila Vieira e Rosa, Rilke
20 Tadeu Fonseca de Freitas, Thiago Fernandes Bernardes e Vinicius de Souza
21 Cantarelli como docentes permanentes e Édison José Fassani, Iraídes Ferreira
22 Furusho Garcia, Márcio André Stefanelli Lara, Nadja Gomes Alves, Raquel Silva
23 de Moura, Rony Antonio Ferreira e Sarah Laguna Conceição Meirelles como
24 docentes colaboradores. Foram aprovados ainda o descredenciamento dos
25 docentes Celso Vallin do Programa de Pós-Graduação em Educação e Christiane
26 Malfitano do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde. **Vigésimo.**
27 Composição das Câmaras de Assessoramento do CEPE. O Senhor Presidente

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 14

1 esclareceu que as câmaras estão descompostas, mas entende que seriam
2 inadequadas as suas composições neste momento, uma vez que o novo Estatuto
3 da UFLA está em vias de alteração, e conforme previsão estatutária a composição
4 deste Conselho será alterada. Solicitou a manifestação dos conselheiros quanto ao
5 tema, haja vista o período de transição por que passa a UFLA, devido à sua
6 reestruturação organizacional. Respondendo ao questionamento da conselheira
7 Iraziet da Cunha Charret, falou da nova composição do CEPE, segundo os
8 critérios estabelecidos no novo Estatuto e sugeriu como encaminhamento que as
9 câmaras fossem constituídas na próxima reunião deste Conselho. A discussão
10 avançou para o item **Vigésimo Primeiro** da pauta desta reunião, que trata do
11 mandato dos atuais conselheiros do CEPE. Com os mesmos argumentos
12 apresentados anteriormente, o Senhor Presidente consultou os conselheiros sobre
13 a possibilidade de prorrogação dos mandatos que se encerrarão no dia 30 deste
14 mês, até o dia 31 de julho. Havendo consenso ficou decidido que o mandato dos
15 atuais membros será prorrogado até o dia 31 de julho próximo e também que a
16 composição das câmaras de assessoramento será discutida na próxima reunião. O
17 conselheiro Augusto Sebastião Ferreira questionou a participação dos discentes
18 nas câmaras do CEPE. O Senhor Presidente esclareceu que os estudantes podem
19 e devem integrar as câmaras, citando o exemplo da conselheira estudante Ana
20 Luisa Fonseca Valério que integra a Câmara de Assuntos Acadêmicos. O
21 conselheiro Ageu Evangelista Ferreira parabenizou o professor José Roberto
22 Soares Scolforo pelo seu reitorado e desejou sucesso ao professor João
23 Chrysostomo na condução da instituição para o período 2020/2024. Se colocou à
24 disposição deste Conselho para continuar participando como conselheiro. O
25 Senhor Presidente parabenizou o conselheiro Ageu por sua efetiva participação.
26 Esgotados os temas, o Senhor Presidente aproveitou para dar as boas vindas aos
27 pró-reitores da gestão 2020/2024, professores Adelir Aparecida Saczk (Pró-

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 15

1 Reitoria de Pós-Graduação), Joziana Muniz de Paiva Barçante (Pró-Reitoria de
2 Pesquisa), Jackson Antônio Barbosa (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), Márcio
3 Machado Ladeira (Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão), Valter Carvalho de
4 Andrade Júnior (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários), Ronei
5 Ximenes Martins (Pró-Reitoria de Graduação), Sandro Pereira da Silva (Pró-
6 Reitoria de Infraestrutura e Logística) e à servidora Viviane Naves de Azevedo
7 (Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas). Por oportuno, informou
8 que apenas seis pró-reitores farão parte da nova composição do CEPE após a
9 alteração estatutária. **Vigésimo Segundo.** Proposta de criação dos
10 Departamentos de Administração Pública, de Engenharia Ambiental e de Ecologia
11 e Conservação. O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Lucas
12 Amaral de Melo, presidente da Câmara de Legislação deste Conselho, que
13 discorreu sobre as propostas. Conforme parecer da Câmara, os departamentos
14 propostos tem relação direta com o ensino, a pesquisa e a extensão nas
15 respectivas áreas de atuação de cada departamento e que as propostas refletem
16 uma divisão natural já existente entre os setores dos departamentos que fizeram
17 as proposições. Ressaltou a previsão nos três projetos da necessidade de
18 contratação futura de docentes, técnico-administrativos, bem como novas
19 estruturas e aquisição de mobiliários e equipamentos. Colocadas as propostas em
20 discussão, o Senhor Presidente enfatizou que às criações dos novos
21 departamentos não se vinculam a garantia de infraestrutura física, de recursos
22 humanos (docentes e técnicos), e de custeio pleno e adequado para a sua
23 implantação e funcionamento. Registrou que a Direção Executiva se esforçará
24 para prover as necessidades dos novos departamentos, mas não acata a criação
25 dos mesmos condicionados às necessidades prementes nos projetos. A
26 manifestação do Senhor Presidente foi ratificada pelo conselheiro José Roberto
27 Soares Scolforo. A conselheira Viviane Naves de Azevedo lembrou da

Ata da 4ª Reunião do CEPE do dia 26/6/2020 - P. 16

1 necessidade da atribuição de funções gratificadas para os chefes dos
2 departamentos propostos, para que os mesmos possam integrar o Sistema de
3 Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG). Após discussões, as
4 propostas de criação dos Departamentos de Administração Pública, de Engenharia
5 Ambiental e de Ecologia e Conservação foram colocadas em votação e obtiveram
6 pareceres favoráveis, devendo ser encaminhadas ao Conselho Universitário para
7 deliberação final. Foi registrada uma abstenção de voto. **Vigésimo Terceiro.**
8 Assuntos Gerais. A conselheira Iraziet da Cunha Charret deu ciência aos
9 conselheiros da manifestação do coletivo de mulheres docentes da UFLA sobre o
10 ensino remoto emergencial, reivindicando que sejam ampliados e assegurados os
11 espaços de escuta e diálogo para que professoras, professores, técnico-
12 administrativos e discentes que compõem a comunidade universitária participem
13 efetivamente na construção e na avaliação do ensino remoto emergencial. Às
14 dezessete horas e quinze minutos nada mais havendo a ser tratado, o Senhor
15 Presidente encerrou a presente reunião, e para constar, eu, Ione Dias Bertolucci,
16 secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, será assinada por mim,
17 pelo Presidente e demais presentes na reunião de aprovação da mesma.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária